



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**

**Nº 6951/2017**

***Declara de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para implantação da Secretaria da Educação e Complexo Educacional, a fim de atender a comunidade local na área educacional e outros de interesse público.***

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Leme, nº156, Bairro Industrial, São Sebastião-SP, de inscrição cadastral 3134.142.4110. 0221.0000, com área de 411,00 m<sup>2</sup> e 411,00m<sup>2</sup> de área construída, cuja Matrícula nº 30.035 consta como proprietário SIMEÃO LAWANT NETO, que se destinará para implantação da Secretaria da Educação e Complexo Educacional, a fim de atender a comunidade local na área educacional, e outros de interesse público, que assim se descreve e se caracteriza:

**IMÓVEL:** "UM TERRENO localizado na Rua Leme, nº 156 – lote 08 quadra 10, medindo 411,00m<sup>2</sup> de terreno e 411,00m<sup>2</sup> de área construída".

**Art. 2º-** Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º-** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de outubro de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito